



CHAMADA INTERNA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA PROPESQ/PRPG/UFPB

Nº 04/2021 Custeio

Programa de Apoio à Pesquisa da UFPB

1. OBJETIVO:

O Programa de Apoio à Pesquisa da UFPB, de acordo com o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 04/2021 CONSUNI/UFPB, tem por objetivo o apoio institucional ao desenvolvimento e à execução dos Projetos de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da UFPB, em todas as áreas do conhecimento, estando em acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019 – 2023 da UFPB.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Os requisitos apresentados a seguir são válidos para a presente Chamada Interna e o atendimento a todos os critérios é considerado imprescindível para a participação no Programa.

Para o Coordenador do projeto:

- a) Deverá ser servidor efetivo da UFPB e possuir título de doutor¹;
- b) Deverá ser bolsista de produtividade do CNPq no nível 1 (PQ-Sênior, PQ-1A, PQ-1B, PQ-1C ou PQ-1D);
- c) Deverá ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para a submissão da proposta;
- d) Deverá ter projeto de doutorado em curso com discente sob sua orientação principal (doutorando sem bolsa ou doutorando com bolsa);
- e) Deverá enviar anexada ao Projeto a declaração da Coordenação de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado, informando que o doutorando está regularmente matriculado;

Obs.: A coordenação deverá informar na carta que o coordenador do projeto é membro do programa de pós-graduação com orientação vigente.

Deverá assumir o compromisso de executar os recursos conforme explicitado no Projeto submetido² e no orçamento apresentado e prestar contas, via sistema próprio da CODEOR, na forma de Relatório Físico-Financeiro, de todos os recursos recebidos conforme calendário proposto nesta Chamada;

OBS: A não observância desse item implicará na devolução dos recursos.

¹De acordo com o art. 2º, §3º, da Resolução Nº 19/2020 CONSUNI/UFPB

²Ver formato sugerido no Anexo 1



- f) Deverá assumir o compromisso de enviar à DAOF/PROPESQ, via SIPAC, o Relatório Técnico-Científico na forma de Artigo Científico³ e a prestação de contas no prazo máximo de 30 dias⁴ após o término da vigência desta Chamada;

OBS: A não observância desse item implicará na devolução dos recursos.

- g) Deverá assumir o compromisso de informar nas publicações científicas e em qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada obrigatoriamente, o apoio da UFPB e de outras entidades/órgãos financiadores;
- h) No reconhecimento do apoio da presente Chamada, no caso de artigos de circulação nacional, utilizar a seguinte redação em português: “Este trabalho contou com apoio financeiro da Chamada n. 01/2021 Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG/UFPB código do projeto de pesquisa no SIGAA: xxxx.” Já nos casos de artigos de circulação internacional, utilizar a seguinte redação em inglês: “This work was funded by the Public Call n. 01/2021 Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG/UFPB proposal code: xxxx;
- i) Não ser servidor com afastamento integral, seja qual for o motivo, servidor aposentado ou em situação equiparada⁵;
- OBS: Durante a vigência do projeto de pesquisa custeado por esta chamada interna, será permitido apenas o afastamento de curtíssima duração, ou seja, com prazo de até 30 dias.**
- j) Cada pesquisador poderá submeter apenas 1 (uma) proposta, sob pena de desclassificação do processo seletivo;
- k) O PDF do projeto deverá estar instruído conforme o item 5.3, itens “a” ao “l”;
- l) Os pesquisadores contemplados com recursos da Chamada Interna PROPESQ/PRPG/UFPB Nº 03/2020 não poderão concorrer à esta chamada.

3. RECURSOS FINANCEIROS:

O Auxílio Financeiro ao Pesquisador é definido como: apoio financeiro concedido aos pesquisadores, individualmente, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.

As propostas selecionadas serão financiadas com recursos da UFPB, no valor global estimado de **R\$ 2.588.377,12** (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e doze centavos) para a aquisição de materiais de consumo necessários para a execução do projeto e serviços de terceiros.

³ Ver formato sugerido no Anexo 2

⁴ Prazo máximo de 30 dias (corridos) conforme 6. CRONOGRAMA

⁵ Ver modelo de declaração no Anexo 3



Todos os itens apoiados deverão estar diretamente relacionados ao Projeto apresentado nesta Chamada. Para fins de prestação de contas será considerado o orçamento financeiro apresentado no projeto e no sistema da Codeor (ufpb.br/sistemacodeor).

A seleção dos projetos a serem contemplados seguirá, necessariamente, a ordem de classificação recomendada pelo Comitê Julgador.

Cada projeto poderá pleitear até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Projetos com orçamento superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **serão desclassificados na análise técnica.**

Os recursos serão depositados na conta corrente do pesquisador-coordenador, sendo este o responsável pela correta aplicação dos recursos.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio aprovado pelo comitê julgador, PROPESQ, PRPG, PROPLAN e/ou PRA compreendendo:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos classificados como material de consumo;
- b) Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- c) Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio (item consumível);
- d) Aquisição de animais para experimentação;
- f) Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros;
- g) Serviços de tradução/revisão e taxas de publicação de artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis A1 e A2 e considerados não predatórios (que não constem na Beall's list of predatory publishers: <http://beallslist.weebly.com/>);
- h) outros itens classificados como custeio, que estejam diretamente ligados ao projeto, de acordo com a legislação vigente;
- i) despesas acessórias de importação.

4.2. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

4.3. A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a UFPB e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador da proposta.



4.4. É Vedado:

- 4.4.1. Utilizar recursos para qualquer outra finalidade, que não a prevista no escopo deste edital ou do termo de outorga;
- 4.4.2. Usar o recurso para aquisição de passagens, diárias, hospedagens, alimentação e participação em eventos;
- 4.4.3. Utilizar os recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- 4.4.4. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- 4.4.5. Ressarcimento de despesas executadas em período anterior ao depósito do recurso;
- 4.4.6. Contratar serviços de terceiros com docentes, servidores e discentes vinculados à UFPB;
- 4.4.7. Pagamentos de bolsas, auxílios ou afins à docentes e discentes;
- 4.4.8. Deixar de prestar contas dos recursos recebidos.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DO PROCESSO:

O projeto de pesquisa deve ser submetido no SIGAA como projeto interno, de acordo com os procedimentos para inscrição descritos no item 5.1.

OBS: Mesmo que o projeto já esteja cadastrado no SIGAA, seja como projeto externo ou interno, o mesmo deverá ser cadastrado novamente para que possa concorrer a esta chamada.

5.1. Dos Procedimentos de Inscrição

5.1.1. A inscrição para participar da presente chamada deve ser feita através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas –SIGAA, no período compreendido entre **08/07/2021a 22/07/2021**. Para efetivação da inscrição, o proponente deve:

5.1.2 Realizar/atualizar cadastro como avaliador. O proponente que se candidatar a este processo seletivo deve se cadastrar/atualizar como avaliador no SIGAA através de PESQUISA→PROJETO DE PESQUISA → DEMONSTRAR INTERESSE PARA AVALIAÇÃO e atender à solicitação da PROPESQ, sempre que requisitado.

OBS: Esta ação não implica na vinculação do pesquisador como avaliador desta Chamada Interna.

5.1.3. Submeter o projeto de pesquisa via SIGAA, como projeto interno, devendo preencher todos os campos do sistema e anexando, ao final do cadastro, no campo indicado pelo sistema, o projeto em formato PDF de acordo com o item 5.3. da Chamada.

OBS: O cadastro como projeto interno deve ocorrer ainda que o mesmo seja caracterizado como projeto externo e independente de ter ou não financiamento.

5.1.4. O proponente, no ato de inscrição do projeto, deverá informar a área que servirá de base para avaliação de sua proposta.



5.1.5. Após a divulgação do resultado parcial, o coordenador do projeto receberá login e senha para abastecer o sistema da CODEOR com o orçamento do projeto aprovado pelo comitê julgador (ufpb.br/sistemacodeor).

5.1.6. A PROPESQ irá disponibilizar, junto ao resultado parcial, um vídeo tutorial orientando como cadastrar os orçamentos no Sistema da Codeor.

5.2. Funcionalidades do SIGAA relacionadas aos procedimentos de inscrição

a) Cadastrar como avaliador: Portal do Docente → Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Demonstrar interesse para avaliação

b) Submeter projeto de pesquisa interno: Portal do Docente → Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Submeter Proposta de Projeto Interno.

OBS: Não precisa clicar em cadastrar plano de trabalho.

Ao final do cadastro, adicionar em PDF único o projeto e seus anexos conforme item 5.3 “a” ao “l” Esses documentos devem estar inseridos no PDF do projeto a ser anexado no SIGAA.

c) Informar a área Qualis/CAPES: Portal do Docente → Pesquisa → Área Qualis/CAPES → Cadastrar.

5.3. Da Formatação do Projeto de Pesquisa:

Projeto detalhado, com limite de 20 (vinte) páginas, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo (máximo de 200 palavras);
- b) Dados do proponente e equipe;
- c) Área (s) do conhecimento predominante(s);
- d) Instituição (ões) participante(s);
- e) Introdução;
- f) Objetivos geral e específicos;
- g) Revisão Bibliográfica – Estado da Arte;
- h) Metodologia proposta;
- i) Etapas de execução do projeto com o respectivo cronograma de atividades;
- j) Anexos I e III devidamente preenchidos e assinados;
- k) Apresentar protocolo de submissão ou certidão de aprovação emitida pelo respectivo Comitê de Ética em Pesquisa quando os projetos envolverem estudos com humanos ou animais de experimentação.

Obs.: em caso de apresentação do protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, o certificado de aprovação deverá ser apresentado no prazo de até 3 meses após o início da vigência da proposta selecionada.



l) Declaração da Coordenação de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado, conforme item 2, "e" dessa chamada.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas submetidas a esta Chamada seguirá as seguintes etapas:

Etapas I – Análise Técnica da CGPq Quanto aos Critérios de Elegibilidade

Os projetos serão analisados quanto aos itens de elegibilidade: número de páginas, existências do Anexo I, Anexo III e declaração (item 2, "e"), duplicidade de propostas e outros critérios que o comitê avaliador julgar necessário e que se encontrem neste edital.

Etapas II – Análise Científica do Comitê Julgador

Todas as propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade serão analisadas pelo Comitê Julgador, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada, de acordo com a planilha do item 6.1.

Etapas III – Classificação das Propostas

Todas as propostas que atenderem aos critérios da etapa II serão classificadas, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada no item 6.1. e terão sua pontuação final aferida conforme estabelecido nesse mesmo item.

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o comitê julgador deverá recomendar:

- a) aprovação; ou
- b) não aprovação.

Durante a classificação das propostas, os gestores da Chamada acompanharão as atividades e poderão recomendar ajustes e correções necessários.

Etapas IV – Decisão do julgamento pelos Pró-Reitores de Pesquisa e de Pós-Graduação

Os Pró-Reitores de Pesquisa e de Pós-Graduação emitirão decisão baseada no parecer do comitê julgador e do relatório que conterá os projetos de pesquisa classificados.

Os Pró-Reitores de Pesquisa e de Pós-Graduação poderão identificar falhas, ausências, inconsistências e/ou equívocos, solicitando ao comitê julgador providências necessárias para sanar os problemas, podendo determinar a elaboração de novo parecer e/ou complementação do parecer anterior (com a retificação da planilha de julgamento se for o caso).

Na decisão dos Pró-Reitores de Pesquisa e de Pós-Graduação deverão ser determinadas quais as propostas a serem aprovadas e os respectivos valores a serem financiados dentro dos limites orçamentários desta Chamada.



Etapa V – Abastecimento do Orçamento no Sistema da Codeor

Após a divulgação do resultado parcial, os coordenadores dos projetos receberão login e senha para acessar o sistema da Codeor e inserir o orçamento já aprovado pelo Comitê Científico.

Este orçamento passará pela análise técnica da PROPESQ, PROPLAN e PRA quanto à adequação dos itens aos critérios da Chamada Interna e poderá haver solicitação de ajustes.

Etapa VI – Divulgação do Resultado Final

Os orçamentos aprovados na análise técnica da PROPEQ, PRA e PROPLAN, terão seus valores divulgados, junto ao código do projeto e nome do coordenador, em lista publicada na página da PROPESQ.

Etapa VI – Assinatura de Termo de Outorga e confirmação de dados bancários

Junto à lista final de aprovados, será disponibilizado o termo de outorga para assinatura e envio, via processo eletrônico SIPAC, à Coordenação Geral de Pesquisa – PROPESQ, assim como, um link google formulário para preenchimento de dados bancários.

6.1. PLANILHA DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	3	0 a 10
B	Experiência prévia do coordenador na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos ⁶ .	3	0 a 10
C	Adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto.	1	0 a 10
D	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos.	1	0 a 10
E	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	1	0 a 10
F	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental.	1	0 a 10

OBS: Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A, B, C, nesta ordem.

⁶ Para pesquisadoras e pesquisadores que foram beneficiários de auxílio Licença Maternidade ou Licença adotante será considerado dois anos a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença; conforme Art. 2º da Resolução Nº 19/2020 UFPB/CONSUNI.



7. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação da Chamada nas páginas da PROPESQ e PRPG	28/06/2021
Prazo para impugnação da Chamada	28/06/2021 a 02/07/2021
Prazo para resposta da impugnação da Chamada	05 a 07/07/2021
Submissão das Propostas: Encaminhamento, pelos coordenadores de projeto, da documentação, via processo eletrônico.	08 a 22/07/2021
Divulgação dos resultados	06/08/2021
Recursos (via processo eletrônico SIPAC)	09 a 13/08/2021
Resultados dos recursos	16/08/2021
Cadastro dos orçamentos no sistema Codeor, para os projetos aprovados na análise científica	16 a 18/08/2021
Divulgação da análise dos orçamentos	06/09/2021
Envio do Termo de Outorga e preenchimento de dados bancários via Google Formulário	06 a 08/09/2021
Execução da Proposta	12 meses a partir da data de depósito do recurso
Entrega do Relatório de Prestação de Contas	30 dias após o final da execução da proposta

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

8. VIGÊNCIA DO PROJETO:

8.1. As propostas aprovadas terão vigência de 12 meses improrrogáveis

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O recebimento de recursos via Auxílio Financeiro a Pesquisador implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas 30 dias após o encerramento do prazo de execução do projeto.

A prestação de contas deverá conter os seguintes itens:

- Artigo Técnico-Científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos, conforme Anexo II;
- Relatório Físico-Financeiro, através do sistema da CODEOR, prestando conta da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado no ato da solicitação e via sistema Codeor,
- Notas fiscais, recibos, justificativas, declarações e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado;



- d) Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada na prestação de contas a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual;
- e) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso) via GRU.

Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou que apresentem prejudicada a clareza de seu conteúdo.

Somente serão admitidos, como comprovantes de despesa, aqueles documentos emitidos dentro do prazo de vigência do auxílio concedido.

No caso de pagamento de pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais de consumo, a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, conter: nome da Empresa e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do beneficiário, data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado

OBS: O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 03 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Nos casos em que não é possível obter os três orçamentos, o pesquisador deverá apresentar na prestação de contas, um ofício direcionado à PROPESQ/DAOF com as devidas justificativas técnicas, que serão avaliadas quanto à pertinência. Ou ainda, apresentar carta de exclusividade, caso se trate de fornecedor/prestador de serviços exclusivo.

A prestação de contas físico-financeira deverá ser feita através do sistema da CODEOR, anexando a documentação informada no item 9 c), d),e). Já a prestação de contas técnico-científica será via SIPAC, devendo o coordenador do projeto anexar a documentação indicada no item 9 a) sendo o relatório técnico-científico tramitado para a DAOF/PROPESQ (11.00.79.05).

9.1. Procedimento para abertura de Processo de Prestação de Contas

Abertura de um processo eletrônico no SIPAC informando os seguintes dados:

- a) Tipo de Processo: Prestação de Contas;
- b) Assunto do Processo: Planos e Projetos;
- c) Assunto Detalhado: Prestação de Contas Chamada Interna Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG/UFPB 01/2021;
- d) Código do destino: 11.00.79.05 (DAOF/PROPESQ).



10. INADIMPLÊNCIA:

Considerar-se-á em situação de inadimplência, com conseqüente instauração de tomada de contas especial, cobrança judicial e Processo Administrativo Disciplinar o beneficiário que:

- a) Não apresentar o Relatório na forma de Artigo Técnico-Científico dos resultados obtidos, nos prazos estipulados;
- b) Não apresentar o Relatório Físico-Financeiro dos recursos aplicados;
- c) Não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados, caso pertinente;
- d) Não tiver relatórios aprovados pela UFPB;
- e) Não apresentar as 03 (três) cotações na prestação de contas ou os ofícios e declarações em caso de não ser possível fazer as 03 (três) cotações e demais documentos necessários para a prestação de contas;

A análise final dos relatórios será realizada obrigatoriamente por equipes da PROPESQ, PRA e/ou PROPLAN

A UFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Planejamento e Coordenação de Controle Interno se reservam o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto/plano de trabalho/orçamento, fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do projeto e solicitar outras informações mesmo após o término do projeto, até que seja dada a “aprovação final da prestação de contas”.

Para dirimir dúvidas e atender as demandas dos órgãos de controle internos e externos, o beneficiário deverá manter os documentos originais de prestação de contas durante a vigência do projeto, e deverá mantê-los por 05 (cinco) anos após a aprovação das contas da UFPB pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

Toda e qualquer atividade financiada via “Auxílio Financeiro a Pesquisador” que envolver veiculação de material de divulgação, deverá, obrigatoriamente, conter a logomarca da UFPB, bem como a menção quanto ao apoio em sua realização.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de solicitação de recurso da Chamada Interna, o recorrente deverá enviar processo eletrônico à CGPq/PROPESQ, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para reconsiderar a decisão ou encaminhar para a autoridade superior.

Caso o requerimento de recurso seja feito por meio de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal.



12. CLÁUSULA DERESERVA:

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser modificada, prorrogada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQ/PRPG/UFPB, seja por motivo de interesse público, indisponibilidade orçamentária ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A PROPESQ se reserva ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail pesquisa@propesq.ufpb.br

João Pessoa, 28 de junho de 2021.

Valdir de Andrade Braga

Pró-Reitor de Pesquisa

Fernando Guilherme Perazzo

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Valdiney Veloso Gouveia

Reitor



CHAMADA INTERNA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA PROPESQ/PRPG/UFPB Nº 04/2021

Programa de Apoio aos Projetos de Pesquisa da UFPB

Anexo I:

Formulário para Apresentação Propostas

O Prof(a) <colocar o nome pesquisador> encaminha, por meio do presente documento, a relação dos itens a serem custeados dentro do Programa Chamada Interna Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG daUFPB.

Dados Cadastrais	
Nome do Coordenador:	
CPF do Coordenador:	
Centro:	
Departamento:	
Endereço do Coordenador:	
Título do Projeto vigente:	

*Dados Bancários do Pesquisador	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	

(* Os dados bancários deverão, obrigatoriamente, corresponder à conta do coordenador do projeto.

Previsão Orçamentária:

Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total:			

O Prof(a) <colocar o nome do Coordenador> declaro por meio do presente documento que conheço as Normas da Chamada em Produtividade em Pesquisa da UFPB e me comprometo com a execução dos recursos, conforme orçamento apresentado, bem como com a entrega do Relatório de Prestação de Contas com a comprovação de todos os itens adquiridos.

Local e data

Nome e assinatura do Coordenador
Matrícula SIAPE:



CHAMADA INTERNA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA PROPESQ/PRPG/UFPB Nº 04/2021

Programa de Apoio aos Projetos de Pesquisa da UFPB

AnexoIII:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, CPF _____, servidor do quadro efetivo da UFPB, matrícula _____, declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas na Chamada Interna Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG/UFPB nº 04/2021 e seus anexos, bem como que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, inclusive quanto ao item 2, alínea i.

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura do Coordenador

Matrícula SIAPE: